



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.**

REQUERIMENTO 003 / 2017

VISTO
02 93 2017
Presidente da Câmara

CONSIDERANDO o art. 107, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução nº 492/90 c/c o art. 22, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que solicite ao Executivo Municipal, através do Secretário Municipal de Meio Ambiente, no prazo estabelecido no art. 55, inc. XXII, com as advertências do artigo 53, I e II, ambos da Lei Orgânica Municipal, que forneça a este vereador cópia integral do processo de licenciamento do empreendimento Carta Fabril.

Aracruz, 17 de fevereiro de 2017.

Fabio Netto da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Este vereador tomou conhecimento de que o licenciamento Carta Fabril não respeitou as normas previstas na legislação de regência.